LEI MUNICIPAL Nº. 989 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA: Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 915 de 19 de março de 2014, que dispõe sobre a denominação do Loteamento Residencial "SÃO JOSÉ", localizado no Sítio Baixa, município de Trindade-PE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antônio Éverton Soares Costa, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber a quem possa interessar, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº. 915 de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica denominado Residencial "IMACULADA CONCEIÇÃO", localizado no Sítio Baixa, Município de Trindade-PE".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,
27 de setembro de 2018.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTÔNIO ÉVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal